



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 07 de ABRIL de 2022

Ano I - Edição 0.332

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 007/20212

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/20222

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

ATO Nº 04/20223

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 07 de ABRIL de 2022

Ano I - Edição 0.332

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a Ecomais Coleta de Resíduos Ltda - ME, CNPJ (MF) 11.739.301/0001-58, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Alagoas, nº 3219, Patrimônio Velho, CEP. 15.505-169, neste ato representado por sua sócia-administradora, conforme o Contrato nº 07/21, firmado em 26 de março de 2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 06/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 007/21, Dispensa de Licitação nº 006/21, Processo nº 008/21, destinado a prestação de serviço de coleta de resíduos dos serviços da saúde-RSSS do município de Pedranópolis, até 31 de dezembro de 2022, a partir da presente data, no valor mensal de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 25 de março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME
Contratada

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 19/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Baruffi Engenharia e Impressões Ltda - ME

Assinatura: 18/03/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de irrigação por aspersão para o Parque Ecológico e Urbanístico do Angico, para o município de Pedranópolis.

Valor: R\$ 15.600,00

Prazo: 60 dias.

Processo: 19/22 – Dispensa de Licitação: 08/22



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 07 de ABRIL de 2022

Ano I - Edição 0.332

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

ATO Nº 04/2022

ATO Nº 04 – DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a adesão deste Poder Legislativo à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 de Contratos e Licitações”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.333;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e atualização da legislação pública;

CONSIDERANDO a importância da modernização e aperfeiçoamento da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aderida a nova Lei Federal de Contratos e Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021 por este poder Legislativo, para os futuros processos de compras de produtos, contratações de prestações de serviços de pessoas jurídicas, obras e serviços de engenharia.

Art. 2º - Excetuam-se os contratos anteriormente realizados, cujos limites não excedam os valores estipulados pela Lei ainda vigente 8.666, de 21 de junho de 1.993, de contratos e licitações e suas referidas modalidades de contratações durante os seus aditamentos.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo.
Em 04 de abril de 2022.

Orivaldo Fernandes
Presidente da Mesa

Ubiratam Régis Martins de Oliveira
1º Secretário da Mesa

Registrado no livro próprio, arquivado e publicado por esta Secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Leide Sara Coutinho
Diretora Técnica Legislativa